







LEI Nº. 2.479/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 883.146,74 (Oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02	10	15	452	0133	1700 -087.460	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	883.146,74
----	----	----	-----	------	---------------	------	--------------	---------------------	------------

- **Art. 3º** O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.
- **Art. 4º** O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 04 de abril de 2024

## LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO DE PARATY









## **MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO EAB37F24891A496FB08FD8BF02B548C2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

**~** 

✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 04/04/2024 10:20:15

CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA